



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COMARCA DE CAMPO GRANDE
 OFÍCIO ÚNICO DE JANDUÍ\$
 Rua Adriaõ Fernandes, 46, Centro , Cep: 59690-000
 David Batista Bezerra – Tabelião Interino
 Tilson Madruga de Lucena – Substituto
 Bárbara Precilia Bezerra – Escrevente Autorizada

40.772.790/0001-48
 CARTÓRIO E OFÍCIO ÚNICO DA
 COMARCA DE JANDUÍ\$
 Rua Adriaõ Fernandes, 46
 Centro - CEP: 59.690-000
 Janduís-RN

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO em razão do meu ofício e a pedido de parte interessada, que dando buscas nos diversos livros de Registro Imobiliário desta Comarca, a cargo deste Cartório, constatei a **existência de registro de UM IMÓVEL URBANO** com destinação residencial, em terreno próprio, limitando-se ao Norte com a via pública da Rua José Canuto medindo 8,00mts, Sul com a Sra. Francisca Lúcia Gurgel Bezerra medindo 8,00 mts, Leste com Raimundo Cardoso de Araujo Neto medindo 20,00 mts e ao Oeste com Raimundo Cardoso de Araujo Neto medindo 20,00mts, encerrando uma área total de 160,00m², e neste inserido uma área de 70m² de superfície toda construída em tijolo cerâmico, piso de cerâmica, forro de gesso, banheiro revestido com cerâmica, instalação e elétrica hidrosanitárias embutida e em perfeito funcionamento, esquadria de madeira maciça, pintada com esmalte sintético, as paredes internas e externas são pintadas com tinta látex, contendo 01 sala de visita, 01 copa cozinha, 01 banheiro social, 02 quartos, sendo 01 suíte, situado a Rua José Canuto, 94, Onézimo Maia, nesta cidade de Janduís/RN. **Propriedade consolidada em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S A**, Agência de Campo Grande (RN), instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo estatuto regente na data da presente contratação, com sede no setor bancário sul, Quadra 01, bloco G, Lote A, em Brasília/DF, **CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91**, por sua agência de Campo Grande/RN, em face da **não purgação da mora pelo DEVEDOR FIDUCIANTE: ANTONIO FRANCISCO LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do RG nº 2.015.662-SSP/RN e CPF nº 035.750.654-80, residente e domiciliado na Rua da Paz, 01, São Bento, na cidade de Janduís/RN,, CEP 59.690-000.

CERTIFICO, também, constar da matrícula **Registro Anterior número R-1-813, fls. 143 do livro 2-C do Registro de Imóveis deste Cartório Único de Janduís-RN, em 20.09.2007, bem como que** foi adquirido consoante termos de contrato por instrumento particular de compra e venda da unidade isolada e mutuo com obrigações e alienação fiduciária nº 102.06.784 – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966,, seguido de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante supra, conforme registros no Livro 2-E, Folhas 082, na matrícula 1103, sob R-3, data de 01/06/2015, R-4, data de 01/06/2015 e R-5-1103, esse inserto no Livro 2-G, folha 157, data de 06/12/2019.

CERTIFICO, então, no **INTEIRO TEOR**, todos os registros e averbações insertos na presente matrícula, *in verbis*:

Matricula nº 1103, em 30 de abril de 2015 (Livro 2-E, fls. 082). Identificando o seguinte imóvel. “UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, vindo de vindo de uma porção maior, situado na Rua José Canuto, s/n, nesta cidade de Janduís/RN, medindo 8,00 mts de frente, 8,00mts de fundos, 20,00 mts de comprimento do lado esquerdo e 20,00 mts de comprimento do lado direito, limitando-se ao Norte com a via pública da Rua José Canuto, Sul com Sra. Francisca Lúcia Gurgel Bezerra, Leste com Raimundo Cardoso de

Bárbara Precilia Bezerra
 CPF. 089.292.594-99
 Escrevente-Autorizada



TRA076338



Araujo Neto e ao Oeste com Raimundo Cardoso de Araujo Neto. PROPRIETARIA: FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF nº 720.618.554-15, residente e domiciliada nesta cidade de Janduí-RN. **Registro Anterior sob R-1-813, Liv. 2-C, fls. 143, em data de 20/09/2007.** Valor para efeito fiscal R\$ 1.000,00. O referido é verdade. Dou fé, Janduí-RN, 30 de abril de 2015. Eu __ Mitchell rocha de Lira, Tabelião público substituto o digitei e subscrevi.

R-1-1103, em 30 de abril de 2015 (Livro 2-E, fls. 082). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada as fls. 180 a 181, liv. 23, datada de 30/03/2015, nas notas deste Cartório. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO NETO, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF sob o nº 070.031.144-02 e RG nº 2.235.998-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua do Sul, 66, nesta cidade de Janduí(RN) por compra feita a FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF nº 720.618.554-15, residente e domiciliada nesta cidade de Janduí-RN. IMÓVEL: UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, vindo de vindo de uma porção maior, situado na Rua José Canuto, s/n, nesta cidade de Janduí/RN, medindo 8,00 mts de frente, 8,00mts de fundos, 20,00 mts de comprimento do lado esquerdo e 20,00 mts de comprimento do lado direito, limitando-se ao Norte com a vida pública da Rua José Canuto, Sul com Sra. Francisca Lúcia Gurgel Bezerra, Leste com Raimundo Cardoso de Araujo Neto e ao Oeste com Raimundo Cardoso de Araujo Neto. Registro Anterior sob R-1-813, Liv. 2-C, fls. 143, em data de 20/09/2007. Valor para efeito fiscal R\$ 1.000,00. O referido é verdade. Dou fé, Janduí-RN, 30 de abril de 2015. Eu __ Mitchell rocha de Lira, Tabelião público substituto o digitei e subscrevi.

Av-2-1103, em 30 de abril de 2015 (Livro 2-E, fls. 082). Procedo-se a esta averbação nos termos da Certidão de Características e habite-se nº 013/2015 datada de 18 de março de 2015 devidamente assinada pela Sra. Maria de Fátima de Souza Brito, secretária de infraestrutura e obras deste município de Janduí/RN, para contas a edificação de uma casa residencial em nome de RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO NETO, brasileiro, inscrito no CPF nº 070.031.144-02 e RG nº 2.235.998-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua do Sul, 66, nesta cidade de Janduí/RN, constituído de UM IMÓVEL URBANO com destinação a um prédio residencial em terreno próprio, limitando-se ao Norte com a via pública da Rua José Canuto medindo 8,00mts, Sul com a Sra. Francisca Lúcia Gurgel Bezerra medindo 8,00 mts, Leste com Raimundo Cardoso de Araujo Neto medindo 20,00 mts e ao Oeste com Raimundo Cardoso de Araujo Neto medindo 20,00mts, encerrando uma área total de 160,00m², e uma área de 70m² de superfície toda construída em tijolo cerâmico, piso de cerâmica, forro de gesso, banheiro revestido com cerâmica, instalação e elétrica hidrosanitárias embutida e em perfeito funcionamento, esquadria de madeira maciça, pintada com esmalte sintético, as paredes internas e externas são pintadas com tinta látex, contendo 01 sala de visita, 01 copa cozinha, 01 banheiro social, 02 quartos, sendo 01 suíte, situado a Rua José Canuto, 94, Onézimo Maia, nesta cidade de Janduí/RN. Isento da CND por se tratar de construção com até de 70,00m² de área construída. Registro Anterior sob nº R-1-1103, supra. Valor para efeito fiscal R\$ 70.000,00. O referido é verdade. Dou fé. Janduí (RN), 30 de abril de 2015. Eu, __ Mitchell Dantas Rocha de Lira, tabelião público o digitei e subscrevi.

R-3-1103, em 01 de junho de 2015 (Livro 2-E, fls. 082). Nos termo de contrato por instrumento particular de compra e venda da unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária nº 102.06.784 – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, por instrumento particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas tem entre si, junto e contratado a presente operação de mutuo com obrigações, com alienações e alienação fiduciária em garantia, mediante clausulas, termos e condições, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por ANTONIO FRANCISCO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do RG nº 2.015.662-SSP/RN e

40.772.790/0001-48
 CARTÓRIO PÚBLICO ÚNICO DA
 COMARCA DE JANDUÍ
 Rua Adrião Fernandes, 46
 Centro - CEP: 59.690-000
 Janduí-RN

Barbara Precilia Bezerra
 Cpf 089.292.594-99
 Escrevente Autorizada

CPF nº 035.750.654-80, residente e domiciliado na Rua da Paz, 01, São Bento, na cidade de Janduí/RN, por compra feita a RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO NETO, brasileiro, inscrito no CPF nº 070.031.144-02 e RG nº 2.235.998-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua do Sul, 66, nesta cidade de Janduí/RN. Registro Anterior sob nº R-1-1103, supra, neste Cartório. Valor para efeito fiscal R\$ 90.000,00. O referido é verdade. Dou fé. Janduí/RN, 01 de junho de 2015. Eu, ___ Mitchell Dantas Rocha de Lira, tabelião público o digitei e subscrevi.

R-4-1103, em 01 de junho de 2015 (Livro 2-E, fls. 082). Nos termo de contrato por instrumento particular de compra e venda da unidade isolada e mutuo com obrigações e alienação fiduciária nº 102.106.784 – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, por instrumento particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas tem entre si, junto e contratado a presente operação de mutuo com obrigações, com alienações e alienação fiduciária em garantia, mediante cláusulas, termos e condições seguintes. Compradores e devedores fiduciários: ANTONIO FRANCISCO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do RG nº 2.015.662-SSP/RN e CPF nº 035.750.654-80, residente e domiciliado na Rua da Paz, 01, São Bento, na cidade de Janduí/RN, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor bancário sul, quadra 01, bloco G, Lote A, em Brasília/DF, CNPJ 00.000.000/0001-91, por sua agência de Campo Grande/RN, representada por seu procurador Thiago de Oliveira Rebouças, brasileiro, bancário, economiário, CPF nº 058.876.694-11 e RG nº 1.868.234-SSP/RN, doravante e designada BB. VALOR DA DÍVIDA E FORMA DE PAGAMENTO: O VALOR DA OPERAÇÃO é de R\$ 90.000,00, VALOR DA GARANTIA R\$ 90.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula 8ª e seus parágrafos deste instrumento. Recursos próprios, já pago em moeda corrente R\$ 8.491,00. Recurso concedido pela fundo de garantia do tempo de serviço na forma de descontos R\$ 9.509,00. Recurso conta vinculada ao FGTS R\$ 0,000,00. Financiamento concedido pela credora R\$ 72.000,00. Imposto e demais encargos incidentes do presente contrato, imposto sobre transmissão de bens inter vivos, pago em 01/06/2015. Descrição do imóvel objeto deste contrato. Uma casa residencial situada na Rua José Canuto, 94, Bairro São Bento, nesta cidade de Janduí/RN. Título anterior sob o nº R-3-1103, supra, registro geral neste cartório. Dou fé. Janduí/RN, 01 de junho de 2015. Eu, ___ Mitchell Dantas Rocha de Lira, tabelião público o digitei e subscrevi.

R-5-1103, em 06 de dezembro de 2019 (Livro 2-G, fls. 157). CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo: Livro 2B, folhas 007, nº de ordem 4251, data de 14/11/2019. Por força de requerimento datado de 07/10/2019, outorgado pelo Credor Fiduciário Banco do Brasil, subscrito por Evandro Lúcio Raquelo, Gerente Operacional, que veio acompanhado de Certidão de Transcurso de Prazo Sem Purgação da Mora, expedida por essa Serventia em 11/07/2019, bem como do DAM-Documento de Arrecadação Municipal do ITBI nº 2408, valor de R\$ 1.800,00, quitado em 06/09/2019 (CEF 00840609192460790002488), AVERBO para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante ANTONIO FRANCISCO LOPES DA SILVA, CPF 036.750.654-80, que deixou transcorrer o prazo legal sem purgação da mora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário, **BANCO DO BRASIL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, consoante partes já qualificadas nos registros R-4 e R-5, a permitir que o credor fiduciário adquirente promova leilões públicos, conforme prazos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, para fins de alienação e/ou quitação da dívida. Documentos afins arquivados em pasta. Valor da consolidação: R\$ 90.000,00. Custas: Emolumentos - R\$ 375,51; FDJ -

Bárbara Priscilla Bezerra
Cpf: 088.292.594-99
Escrivente Autorizada

40.772.790/0001-48
CARTÓRIO E OFÍCIO ÚNICO DA
COMARCA DE JANDUÍ
Rua Adrião Fernandes, 46
Centro - CEP: 59.690-000
Janduí-RN

R\$ 97,77 (Guia nº. 7000003671874); FCRCPN – R\$ 37,55; FRMP- R\$ 3,45 (Guia nº 1735535); PGE/FUNAF- R\$ 0,82; ISS 5% - R\$ 18,78; Total – R\$ 534,08. SELO DIGITAL USADO: RN201900948960002175DQY; dou fé. Eu ____ (David Batista Bezerra), Oficial do Registro, digitei, conferi, dato e assino.

CERTIFICO, ainda, que tendo procedido a competente busca em todos os livros a cargo deste cartório privativo, consoante inteiro teor dos atos a matrícula supra transcritos, deles **CONSTATEI A INEXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS**, legais e convencionais, bem como qualquer registro na matrícula versando sobre ações reais ou pessoais e reipersecutórias, gravando o imóvel acima descrito e caracterizado, exceto a exigência legal para o fiel cumprimento do disposto no art. 27 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997 e procedimentos afins - **(Art. 27. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro de que trata o § 7º do artigo anterior, promoverá público leilão para a alienação do imóvel).**

CERTIFICO, portanto, que esta certidão é a cópia fiel do original encontrado nos livros deste Ofício Único de Janduí. Foram pagas as Taxas a que se refere a Lei Estadual nº 9.278/2009, da seguinte forma: CUSTAS - Emolumentos – R\$ 269,24; FDJ – R\$ 70,85 (Guia nº 7000003711446); FCRCPN – R\$ 26,92; FRMP- R\$ 10,69 (Guia nº 1764810); PGE/FUNAF – R\$ 2,45; ISS – R\$ 13,46; Total R\$ 393,61. SELO USADO: RN202000948960000198ZLK. O referido é verdade, dou fé. Eu Barbara Precilia Bezerra (Escrevente Autorizada) digitei e subscrevi. Sinal Público disponível na CENSEC e CRC-NACIONAL.

Janduí (RN), 27 de janeiro de 2020

VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Válida por 30 dias para fins de Escritura Pública de Bens Imóveis (art. 524, II, Código de Normas CGJ-TJRN)

Barbara Precilia Bezerra

Barbara Precilia Bezerra
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal

RN202000948960000198ZLK

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>



40.772.790/0001-48
CARTÓRIO E OFÍCIO ÚNICO DA
COMARCA DE JANDUÍ
Rua Adrião Fernandes, 46
Centro - CEP: 59.690-000
Janduí-RN